



Número: **0000485-47.2015.8.15.0271**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Picuí**

Última distribuição : **05/05/2015**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VILMA KARLA ALVES DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)	NILO TRIGUEIRO DANTAS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52015 111	30/11/2021 14:07	<u>Petição</u>	Petição
52015 114	30/11/2021 14:07	<u>2709404_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
52015 116	30/11/2021 14:07	<u>2709404_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/11/2021 14:07:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21113014072217200000049307948>
Número do documento: 21113014072217200000049307948

Num. 52015111 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	30/11/2021	Valor Final:	R\$ 366,60
Número da Guia:	027.2021.600970	Número do Boleto:	027.9.21.00970/01

Via da Parte / Processo 866200000036 666009283183 520211130023 792100970013

Número do Processo:	0000485-47.2015.815.0271	Promovente:	VILMA KARLA ALVES DE OLIVEIRA
Comarca:	Picui	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156		
Valor da Causa:	R\$ 10.312,71		

Data Emissão:	05/11/2021
Valor da UFR:	R\$ 57,55
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 731,70
Valor Desconto:	R\$ 365,10
Valor Final:	R\$ 366,60

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 287,75
- Taxa Judiciária: R\$ 77,35
- Taxa bancária: R\$ 1,51

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

<input type="checkbox"/> Via Banco / Processo	0000485-47.2015.815.0271	Número da Guia:	027.2021.600970
Comarca:	Picui	Número do Boleto:	027.9.21.00970/01
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	Data da Emissão:	05/11/2021
Promovente:	VILMA KARLA ALVES DE OLIVEIRA	Data Vencimento:	30/11/2021
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	UFR Vigente:	R\$ 57,55

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 287,75
- Taxa Judiciária: R\$ 77,35
- Taxa bancária: R\$ 1,51

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

866200000036 666009283183 520211130023 792100970013

Pagar com PIX:





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	16/11/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
16/11/2021	027.2021.600970	00004854720158150271	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	366,60
NOME DO RÉU/IMPETRADO	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	VILMA KARLA ALVES DE OLIVEIRA	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
		FISICA	02997794404
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
8C4B93F6F11BE93F			
CÓDIGO DE BARRAS	86620000003 6 66600928318 3 52021113002 3 79210097001 3		



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/11/2021 14:07:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21113014072332700000049307951>
Número do documento: 21113014072332700000049307951



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PICUI/PB

Processo n.º 00004854720158150271

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VILMA KARLA ALVES DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PICUI, 26 de novembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 30/11/2021 14:07:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21113014072403200000049307952>
Número do documento: 21113014072403200000049307952

Num. 52015116 - Pág. 1